

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF, CEOF e CCJ.
Em 06/04/04



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Em 06/04/04
Assessoria da Planície

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Planície

PLC 74/2004

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR I : 2004
(Autor: Deputado Distrital **CHICO FLORESTA**)

Cria o Parque de Uso Múltiplo do Sudoeste,
na Região Administrativa do
Sudoeste/Octogonal – RA XXII, e dá outras
providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, o Parque de Uso Múltiplo do Sudoeste, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, na área situada entre a 4ª Avenida do Setor Sudoeste, a Rua nº 6 da QRSW 4 e o Eixo Monumental -Via S1, compreendendo a área ocupada pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.

Art. 2º A poligonal do Parque de Uso Múltiplo do Sudoeste será definida pelo Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º O Parque de Uso Múltiplo do Sudoeste tem por finalidades:

- I – proporcionar lazer e recreação à população do Setor Sudoeste e de áreas adjacentes, em contato harmônico com a natureza;
- II - estimular o desenvolvimento de atividades de educação ambiental;
- III – promover a recuperação de áreas degradadas e sua revegetação, com espécies nativas do Cerrado.

Art. 4º Para fins de definição da poligonal do Parque de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a efetuar gestões junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, para fins de regularização da situação fundiária das áreas atingidas, permitidas as atividades atualmente existentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTCCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 74 / 04
Fls. Nº 01 <i>Paula</i>

O presente Projeto de Lei Complementar, que tem por fim criar o Parque de Uso Múltiplo do Sudoeste, reveste-se de grande importância do ponto de vista ambiental e social, na medida em que proporcionará a manutenção de uma área de essencial importância para a qualidade de vida da população do Setor Sudoeste, do Cruzeiro, da Octogonal e de

SAIN PARQUE RURAL Gabinete 12, CEP 70.086-900
Fone: 348-8122 – 8124 – 8126 – FAX:348-8123
E-mail:

05/04/04 16.42

Assinatura



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

áreas contíguas, que, em razão da conformação urbanística da região, muito adensada, constantemente reclama a criação de áreas verdes e de recreação.

A criação do Parque de Uso Múltiplo do Sudoeste justifica-se em razão da importância que vem alcançando a destinação de espaços voltados à conservação de ecossistemas, próximos a áreas urbanas, permitindo, assim, que a comunidade local, diretamente interessada, possa usufruir de espaço e dos recursos naturais ali encontráveis.

Na área, de propriedade da União, funcionam o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO, a Organização Mundial Meteorológica – OMM, a Observação Meteorológica de Brasília – OMBRA e a Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira – CEPLAC, em pequenas edificações, que, pelo tipo de atividades que desenvolvem, podem, perfeitamente, permanecer na área do Parque que ora pretendemos criar.

A criação do Parque também impedirá a transformação do local em área urbana, destinada a edificações residenciais, adensando mais o local e contribuindo para a redução da qualidade vida dos moradores.

De outra parte, para a implantação de parques, como o que ora propomos criar, apresentei emenda ao Orçamento de 2003, como também no Plano Plurianual – PPA 2004-2007, alocando recursos neste sentido.

Assim, conclamamos os nobres colegas desta Casa a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, certos de que estaremos contribuindo não só para a preservação de importante amostra do Bioma Cerrado, mas, principalmente, para a manutenção da qualidade de vida de inúmeras pessoas.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

